

**EDITAL: PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

**CAPA**

<b>MODALIDADE: Pregão</b>	<b>NÚMERO: 014/2019</b>
<b>Repartição: Prefeitura Municipal de Cedro/PE</b>	
<p><b>O(a) Pregoeiro(a) Rivadenira Jorge Sidrim</b> torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000, pelo Decreto Nº 012, de 02/12/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.</p>	

<b>DATA DO EDITAL</b>	<b>HORÁRIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO</b>
<b>30/04/2019</b>	<b>A PARTIR: 08:30</b>	<b>DATA:14/05/2019</b> <b>HORARIO: 09:00</b>

**LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**SALA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE**  
**ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO,68 CENTRO CEDRO PE.**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO X.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

FONE:

E-MAIL:

CONFIRMA PARTICIPAÇÃO:

( ) SIM

( ) NÃO

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre o Município de Cedro PE e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por e-mail - ([licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br)). O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo X.**

**DATA DA SESSÃO: 14/05/2019**

**HORA:09:00**

**LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações – Rua Sete de Setembro, 68 – Centro Cedro PE.**

#### **1 – DO PREÂMBULO:**

**1.1.** O Município de Cedro PE, através da **Pregoeiro(a) Rivadenira Jorge Sidrim** torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a aquisição do (s) objeto (s) abaixo descrito (s), que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000, pelo Decreto Nº 012, de 02/12/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**1.2.** Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos **OBRIGATORIAMENTE em 03 (três) ENVELOPES DISTINTOS**, da seguinte forma:

**1.2.1. ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO;**

**1.2.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL;**

**1.2.3. ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;**

**1.3.** Os envelopes deverão ser entregues separados, lacrados, até às **09** horas do dia **14/05/2019**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação, com identificação externa do seu conteúdo, da seguinte forma:

**1.3.1.** Nome (Razão Social) da Licitante;

**1.3.2.** Modalidade e Número da Licitação;

**1.3.3.** Data e Hora da Licitação;

**1.3.4.** Tipo do Envelope (se Credenciamento, Proposta ou Documentação para Habilitação);

**1.4.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:

**1.4.1. Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;**

**1.4.2. Anexo II - Minuta do Contrato;**

**1.4.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;**

**1.4.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;**

**1.4.5. Anexo V - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;**

**1.4.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;**

**1.4.7. Anexo VII – Modelo de Declaração Negativa de Fatos Supervenientes;**

**1.4.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de que teve acesso a todos os documentos da licitação;**

**1.4.9. Anexo IX – Minuta da Ordem de Fornecimento;**

**1.4.10. Anexo X – Termo de Referência.**

## **2. DO OBJETO:**

**2.1. O (s) objeto (s) da presente Licitação é o (a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE,** de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo X, do presente Edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cedro PE, situado à Rua Sete de Setembro, 68 Centro Cedro PE, no horário compreendido entre 08h e 12h, em dias úteis, por meio de gravação em mídia magnética (CD/ Pen Drive), ou através do site do município ([www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br)), casos em que a licitante estará isenta da cobrança referida.**

**3.2. O valor referido acima não será devolvido em nenhuma hipótese;**

**3.3. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Cedro PE ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na**

formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

**4.1.1.** Se a licitante se fizer representar por seu **PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar no **Envelope nº 01**:

**4.1.1.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

**4.1.1.3. Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

**4.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, no caso de **Empresário Individual**;

**4.1.1.5. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.2.** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos no **Envelope Nº 01**:

**4.1.2.1. Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

**4.1.2.2. Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo III)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.1.3.** Caso a licitante **opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar no Envelope de Credenciamento (Envelope nº 01) os seguintes documentos:

**4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular;

**4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**);

**4.2.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (à) Pregoeiro (a) no Envelope nº 01, devidamente lacrado e indevassável.

**4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.**

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1.** O Envelope nº 02, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá conter o seguinte:

**5.1.1. Formulário Padronizado de Proposta (Anexo I); e**

**5.1.2. Proposta Comercial** nos moldes do **Anexo I**, contendo ainda:

**5.1.2.1.** Descrição detalhada do (s) objeto (s) licitado (o), não sendo aceita a expressão “*e demais descrições conforme edital*” ou outras análogas;

**5.1.2.2.** Indicação da Marca do (s) objeto (s) do (s) lote (s);

**5.1.2.3.** Preço unitário do (s) item (ns) em real (R\$), em algarismos;

**5.1.2.4.** Preço total do (s) item (ns) em real (R\$), em algarismos;

**5.1.2.5.** Preço total da Proposta em real (R\$), em algarismos e por extenso;

**5.2.** A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, ou mesmo preenchido por caneta esferográfica, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;

**5.3.** Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão ser apresentados em algarismos e/ou por extenso, conforme subitem 5.1.2. acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o (s) objeto (s) licitado (s);

**5.4.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

**5.5.** Para fins do disposto no subitem 7.2.3.6, deste Edital, a licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta (**Anexo I**);

**5.6.** Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **03 (três)** casas decimais;

**5.6.1.** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas de preços que após a finalização da rodada de lances se situarem acima do valor total estimado para a presente licitação no subitem 15.1 do presente Edital.

**5.7.** O prazo de validade da proposta comercial será de **90 (noventa) dias**;

**5.8.** A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do (s) objeto (s), que será de, no mínimo, **12 (doze) MESES** contra defeitos de fabricação e/ou transporte;

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

**6.1.** A sessão Pública observará a seguinte ordem:

**6.1.1.** Recebimento dos Envelopes;

**6.1.2.** Abertura do Envelope nº 01 - Credenciamento;

**6.1.3.** Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços;

**6.1.4.** Oferta de Lances Verbais;

**6.1.5.** Abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) da Fase de Lances Verbais;

**6.2.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o (a) Pregoeiro (a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.

**6.3.** Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.

**6.4.** Dentro do Envelope de Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo V**). A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.

**6.5.** Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

**6.6.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.7.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.8.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.9.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**6.11.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o (a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

**6.11.1.** Quando houver somente um preço válido proposto, o (a) Pregoeiro (a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;

**6.11.2.** Quando houver dois preços válidos propostos, o (a) Pregoeiro (a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;

**6.11.3.** Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

**6.11.4.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

**6.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

**6.14.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** (Envelope nº 3) da (s) licitante (s) que apresentou (aram) a (s) melhor (es) proposta (s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

**6.15.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

**6.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.**



**6.17.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a).

**6.18.** O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**6.19.** Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam à Sessão.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, ou ainda, pelos membros do Setor de Licitações (desde que antes do horário marcado para o início da Sessão), mediante apresentação do documento original;

**7.2** - O **ENVELOPE Nº 3**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá conter:

### **7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.2.1.1. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2.2.** Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitantes já os tenha apresentado no Envelope de Credenciamento;

### **7.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**7.2.3.2.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

**7.2.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.3.4.1.** Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

**7.2.3.5.** Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

**7.2.3.6.** Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

**7.2.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

#### **7.2.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:**

**7.2.4.1. Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, com comprovante de pagamento da taxa de revalidação, conforme o caso;

**7.2.4.2. Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo IV**);

**7.2.4.3. Declaração** da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

**7.2.4.4. Declaração** de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VIII**);

### **8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.2.** As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

#### **I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.3.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**8.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo à adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto no subitem 14.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**8.5.** A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, nos termos dos subitens 14.3 e 14.4, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pela Pregoeira, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.5.1.** A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pela Pregoeira logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

**8.6.** As disposições desse Item 14 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

**8.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens deste Item 14, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

## II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

**8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

**8.9.1.** A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada à Pregoeira no Setor de Licitações, situada à Rua Sete de Setembro, 68 Centro Cedro/PE, dentro do prazo estipulado, consoante disposto no subitem 14.9.

**8.10.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e nos subitens do Item 13 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**9.1.** Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, **IMEDIATA E MOTIVADAMENTE**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**10.1.** Será firmado o Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

**10.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

**10.3.** A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.

**10.4.** Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**11.1.** A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal Cedro/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital e no Contrato.

**11.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 9.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**11.3.** Em caso de atraso na entrega do (s) objeto (s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

**11.4.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**11.5.** Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1.** A despesa correrá pela dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cedro PE, para o exercício de 2019 a saber:

00.205.04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA –3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199).

**12.2.** A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte;

## **13. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO (S) OBJETO (S) DA LICITAÇÃO:**

### **13.1. DO PRAZO DA ENTREGA:**

**13.1.1.** Terá a licitante vencedora do certame que entregar o (s) objeto (s) que lhe (s) for (em) adjudicado (s), ou a execução do (s) serviço (s) contratado (s), **na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu o certame, que deverá ser feita após a homologação do certame.

**13.1.2.** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da ordem.

**13.1.3.** Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

**13.1.3.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**13.1.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**13.2.** A (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a trocar (em), às suas expensas, o (s) objeto (s) que vier (em) a ser recusado (s), sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

**13.2.1.** Caso a licitação se destine à aquisição de equipamentos, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de

**Administração, sem prévio aviso à Contratada, para comprovação do atendimento das exigências do certame.**

### **13.3. DO LOCAL DA ENTREGA DO (S) OBJETO (S) LICITADO (S):**

**13.3.1.** A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos **na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em Cedro/PE, ou em outros endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria). Acompanhando pela Gerencia de Compras e Almoxarifado.**

**13.3.2.** O (s) objeto (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado acima;

### **14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:**

**14.1.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <licitacaocedrope@yahoo.com.br>.

**14.2.** As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço <licitacaocedrope@yahoo.com.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

**14.3.** Os **pedidos de esclarecimentos e impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Setor de Licitações da PMCEDROPE, localizada na Rua Cedro/PE, nº 68, Centro, Cedro - PE, em dias úteis, entre 08h e 12 horas.

**14.4.** Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

**14.6.** Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por e-mail, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do e-mail junto à Equipe de Pregão pelo telefone (87) 3889 1156, Ramal 26.

**14.2.** Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

### **15. DO VALOR:**

**15.1.** Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 516.400,11 (Quinhentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos Reais e Onze Centavos).**

**15.2.** As propostas cujos valores totais se encontrarem acima do valor total estimado para esta licitação, conforme subitem acima, serão **DECLASSIFICADAS.**

## **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** Pelo fornecimento do (s) objeto (s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Obras Públicas** pagará à Contratada a importância total em até 30 (trinta) dias, **na medida da entrega do (s) objeto (s)**, após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

**16.2.** A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.

**16.3.** O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA à CONTRATADA**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**16.4.** Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **SECRETARIA** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

**16.5.** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

**16.6.** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

**16.7.** Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** A Prefeita Municipal de Cedro/PE poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

**17.2.** As **Secretarias Municipais** se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos da presente licitação;

**17.3.** Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

**17.4.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Serrita PE, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cedro/PE, 30 de Abril de 2019.



RIVADENIRA JORGE SIDRIM  
PREGOEIRA DA PMCEDROPE  
PORTARIA Nº 013/2019

## ANEXO – I

### PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **014/2019**, e seus Anexos.

#### DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de **XXXXXXXX/2019**, é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **014/2019**, e ainda, todos os custos com mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

#### DO PRAZO DE ENTREGA

4. **Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias**, no local indicado pelo Setor de Compras e Almoxarifado e/ou a Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame.

#### VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

#### GARANTIA DOS OBJETOS

6. Propomos garantia/validade de **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o (s) objeto (s)**.

#### ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

(Local), **XX/XX/XXXX**.

**Representante legal da empresa**  
**CARIMBO DE CNPJ**



**RELAÇÃO DE ITENS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN T. TOTA L	MARCA	V. UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	2 TEC + Tom 2P+T 10A	UND	100			
2	Adaptador de três furos (T's) padrão	UNID.	40			
3	Adesivo plástico (cola p/ cano) c/ 75 gr	UNID.	100			
4	Alicate universal 8"	UNID.	10			
5	Anel de vedação	UNID.	70			
6	Arame recosido.18	KG	40			
7	Areia lavada	M <sup>3</sup>	30			
8	Argamassa pac. c/ 15kg	PAC	100			
9	Aster de aterramento, 1,5m	UNID.	40			
10	Bacia sanitária branca (adulto)	UNID.	20			
11	Bocal	UNID.	40			
12	Boia para caixa d'agua.	UNID.	20			
13	Bomba d'água monofásica 1cv/25mm externo	UNID.	10			
14	Bota para construção cano longo	PAR	20			
15	Bota raspa couro elástico	PAR	150			
16	Brita	M <sup>3</sup>	30			
17	Broca 1/4	UNID.	10			
18	Broca 3/16	UNID.	10			
19	Broca 5/16 para concreto 8.00	UNID.	10			
20	Broca 6.0	UNID.	10			
21	Cabo 2,5 peça, rolo com 100 metros	ROLO	10			
22	Cabo 2x2,5mm peça de 100 metros	PEÇA	10			

23	Cabo 3x2,5mm peça de 100 metros pp	PEÇA	10			
24	Cabo 3x6mm peça de 100 metros	PEÇA	10			
25	Cabo 6mm, rolo com 100 metros	ROLO	10			
26	Cabo p/ picareta	UNID.	70			
27	Cadeado 20mm	UND	20			
28	Cadeado 25mm	UND	10			
29	Cadeado 30mm	UND	10			
30	Cadeado 35mm	UND	10			
31	Cadeado 40mm	UND	10			
32	Cadeado 45mm	UND	10			
33	Cadeado 50mm	UNID.	10			
34	Cadeado 60mm	UNID.	10			
35	Cadeado reforçado tamanho 40	UNID.	10			
36	Caibro	M	300			
37	Caixa com 01 tomada NBR 10A 250V	UND	100			
38	Caixa d'água 1.000 L de Polietileno	UNID.	4			
39	Caixa d'água 2.000 L de Polietileno	UNID.	4			
40	Caixa d'água 5.000 L de Polietileno	UNID.	4			
41	Caixa de descarga, acoplada.	UNID.	20			
42	Caixa descarga	UNID.	50			
43	Caixa trifásica completa (1 caixa trifásica, 02 tubos eletroduto 1. ½, 01 curva eletroduto 1.½ 180°, 02 curvas eletroduto 1.½ 90°, 02 luvas eletroduto 1.½ alumínio, 02 arruelas eletroduto 1.½ alumínio, 01 djuntor trifásico 60 amperes, 01 haste de aterramento 1,20, um conector para haste, 01 caixa para haste, 01 rack de um polo, 01 parafuso roscável 5/16 x 15cm)	UNID.	10			
44	Cal pacote c/ 5kg	PAC	70			
45	Canaletas 20 x 10 mm 2000 c/ fita	UND	300			

<b>46</b>	Canaletas de sist x 20 x 10 mm 2 MD FACE adesivo	UNID.	70			
<b>47</b>	Cano em PVC, tubo esg. 100mm x 06 mts	VARA	100			
<b>48</b>	Cano em PVC, tubo esg. 75mm x 06 mts	VARA	30			
<b>49</b>	Cano em PVC, tubo esg.o 50mm x 06 mts	VARA	30			
<b>50</b>	Cano em PVC, tubo est. 40mm x 06 mts	VARA	30			
<b>51</b>	Cano PVC sold. 20mm	UNID.	70			
<b>52</b>	Cano PVC sold. 32mm	UNID.	30			
<b>53</b>	Cano PVC sold. 50mm	UNID.	300			
<b>54</b>	Cano PVC sold. 60mm	UNID.	200			
<b>55</b>	Cano PVC sold.40mm	UNID.	30			
<b>56</b>	Canos tubo soldável de 25mm vara com 06 mts	VARA	70			
<b>57</b>	Cantoneira de energia 1,5 mt	UNID.	20			
<b>58</b>	Carro de mão (pneu com câmara)	UNID.	20			
<b>59</b>	Chave de fenda estrela M 1/4X6	UNID.	10			
<b>60</b>	Chave de fenda estrela P 1/8x3	UNID.	10			
<b>61</b>	Chibanca	UNID.	30			
<b>62</b>	Cimento saco com 50Kg	UNID.	1000			
<b>63</b>	Clats trifásico com prego	UND	200			
<b>64</b>	Conector para aster de aterramento	UNID.	20			
<b>65</b>	Curva 3/4 de energia 90 grau	UNID.	150			
<b>66</b>	Curva de energia 180 grau	UNID.	150			
<b>67</b>	Curva em esg 50	UNID.	30			
<b>68</b>	Curva em esg de 100	UNID.	100			
<b>69</b>	Curva em esg de 40	UNID.	30			
<b>70</b>	Curva em esg de 75	UNID.	30			

71	Dijuntor de 30 w monofásico	UNID.	50			
72	Dijuntor de 40 w monofásico	UNID.	50			
73	Dijuntor tripolar de 60 w monofásico	UNID.	30			
74	Dijuntor unipolar 20w	UNID.	30			
75	Dobradiças de porta	CARTEL A	70			
76	Eletroduto 3/4	VARA	50			
77	Engraxadeira Mnuual de 5 kg	UNID	20			
78	Enxada sem cabo 2,5 LB	UNID.	40			
79	Esmalte sintético 3,6 L cores diversas	GALÃO	70			
80	Esmalte sintético 900ml	KL	30			
81	Extensão elétrica com 10 metros	UNID.	10			
82	Extensão elétrica com 5 metros	UNID.	10			
83	Fechaduras para portas internas	UNID.	100			
84	Fechaduras para protas externas	UNID.	60			
85	Ferrolho 500 x 2 redondo	UNID.	70			
86	Ferrolho 500 x 3 redondo	UNID.	100			
87	Ferrolho 500 x 4.	UNID.	50			
88	Fio duplo2.1,5 rolo com 100 metros	ROLO	15			
89	Fio duplo2.2,5 rolo com 100 metros	ROLO	15			
90	Fita de alta fusão 10m	ROLO	70			
91	Fita de alta fusão 2m	ROLO	100			
92	Fita isolante com 10 metros	UNID.	100			
93	Fita isolante com 20 metros	UNID.	70			
94	Fita isolante com 5 metros	UNID.	30			
95	Fita veda rosca, 12 x 25.	UNID.	70			
96	Furadeira de impacto profissional GBS, 13RE com maleta + jogo de brocas para concreto e pedra.	UNID.	5			

<b>97</b>	Galão em tinta óleo 3,6L (cor a combinar)	GALÃO	70			
<b>98</b>	Galão tinta PVA 3,600kg	GALÃO	30			
<b>99</b>	Interruptor com tomada	UNID.	100			
<b>100</b>	Interruptor duplo.	UNID.	100			
<b>101</b>	Interruptor simples.	UNID.	70			
<b>102</b>	Interruptor triplo.	UNID.	70			
<b>103</b>	Joelho ESG de 40	UNID.	60			
<b>104</b>	Joelho ESG de 50	UNID.	70			
<b>105</b>	Joelho ESG de 75	UNID.	70			
<b>106</b>	Joelho ESG de 100	UNID.	100			
<b>107</b>	Joelho liso em PVC de 20mm	UNID.	70			
<b>108</b>	Joelho liso em PVC de 25mm	UNID.	70			
<b>109</b>	Joelho pvc sold. 20mm	UNID.	150			
<b>110</b>	Joelho pvc sold. 25mm	UNID.	70			
<b>111</b>	Joelhos L/R de 20mm	UNID.	70			
<b>112</b>	Joelhos L/R de 25mm	UNID.	70			
<b>113</b>	Kit med. Energ. Momofatico cm 1	UNID.	20			
<b>114</b>	Lâmpada compacta fluorescente	UNID.	100			
<b>115</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 15 watts	UNID.	70			
<b>116</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 20 watts.	UNID.	100			
<b>117</b>	Lâmpada compacta fluorescente integrada 23watts.	UNID.	70			
<b>118</b>	Lâmpada floresc. 20w	UNID.	70			

119	Lâmpada floresc. 40w	UNID.	70			
120	Lâmpada LED TKL 900 6500K	UND	500			
121	Latão de tinta látex para uso interna (cor a combinar)	LATÃO	150			
122	Lavatório pequeno plástico	UNID.	30			
123	Lixa manual 100	UND	70			
124	Lixa manual 150	UNID.	70			
125	Lixa manual 220		70			
126	Lixa manual 60		70			
127	Lixa manual 80	UNID.	100			
128	Luminária compacta 1 lamp. Elet	UNID.	20			
129	Luminária compacta 2 lamp. Elet	UNID.	20			
130	Luva 3/4 de energia	UNID.	30			
131	Luva de vaqueta com reforço interno em raspa na palma, dorço em elástico para ajuste, em raspa.	UNID	300			
132	Luva eletr pesado 1 1/2	UND	70			
133	Luva L/R em PVC de 20mm	UNID.	50			
134	Luva L/R em PVC de 25mm	UNID.	50			
135	Luva lisa em PVC de 20mm	UNID.	150			
136	Luva lisa em PVC de 25mm	UNID.	150			
137	Luva PVC redução 20 x 1/2	UNID.	80			
138	Luva PVC sold. 50	UNID.	80			
139	Luva PVC sold. Lisa 1/2	UNID.	150			
140	Luva PVC sold. lisa 25	UNID.	150			
141	Luvras com punho de pano forrada internamente em algodão / poliéster tipo malha, acabamento com punho reto, palma antiderrapante.	UNID	500			
142	Luvras de látex tamanho G	PARES	100			
143	Luvras de látex tamanho M	PARES	40			

<b>144</b>	Luvas de látex tamanho P	PARES	40			
<b>145</b>	Mangueira com 30mts	UNID.	30			
<b>146</b>	Martelos 20 mm	UNID.	10			
<b>147</b>	Martelos 29 mm	UNID.	10			
<b>148</b>	Mascara faciais para gases e vapores com cartucho (filtro).	UNID	500			
<b>149</b>	Pá bico c/cb Y N3 c/ cabo de madeira.	UNID.	70			
<b>150</b>	Par de luvas de malha 4 fios pigm. Br	UNID.	400			
<b>151</b>	Parafuso com bucha nº 08	UNID.	150			
<b>152</b>	Parafuso com bucha nº 10 para afixar vasos sanitário	UNID.	150			
<b>153</b>	Peneira areia com aro de madeira 55 cm	UNID.	20			
<b>154</b>	Picareta	UNID.	20			
<b>155</b>	Plug tbip 3 saída	UNID.	150			
<b>156</b>	Plugue Macho	UND	70			
<b>157</b>	Porta cadeado	UNID.	30			
<b>158</b>	Prego caibal	KL	50			
<b>159</b>	Quadro sobrepôr 2 Disj	UND	80			
<b>160</b>	Quadro sobrepôr 2 Disj/1UL	UND	50			
<b>161</b>	Rastelo com cabo de acincho 14 dentes	UNID.	50			
<b>162</b>	Reator de 20 W	UNID.	70			
<b>163</b>	Reator de 40 W	UNID.	70			
<b>164</b>	Rejunte pacote c/1 kg	UNID.	70			
<b>165</b>	Registro PVC sold. 1/2	UNID.	10			
<b>166</b>	Rolo lã mista 23cm CB2228SR.	UNID.	70			
<b>167</b>	Rolo pele carneiro 15cm 306115.	UNID.	70			
<b>168</b>	Serra	UNID.	150			
<b>169</b>	Sifão sanfonado simples.	UNID.	70			
<b>170</b>	Solvente 1030, lata com 05 litros	LATA	50			
<b>171</b>	Soquete com rabicho	UNID.	70			

172	Soquete em porcelana	und	400			
173	T 1/2 PVC sold. Liso	UNID.	150			
174	T 20 x112 L/R	UNID.	70			
175	T de esgoto 100	UNID.	70			
176	T de esgoto 40	UNID.	40			
177	T L/R em PVC de 20mm	UNID.	70			
178	T L/R em PVC de 25mm	UNID.	70			
179	T liso em PVC de 20mm	UNID.	150			
180	T liso em PVC de 25mm	UNID.	150			
181	Tela de galinheiro	METROS	150			
182	Tela para cercar horta 10x02	METROS	70			
183	Telhas amianto universal com 6 ondas (1,10x1,83)	UNID.	150			
184	Telhas de cerâmica colonial	MIL	10			
185	Tijolo cerâmico c/8 furos	MIL	20			
186	Tomada embutida 2P+T 10A	UND	150			
187	Tomadas dupla	UNID.	70			
188	Tomadas simples.	UNID.	70			
189	Tomadas tripla	UNID.	30			
190	Torneira em plástico na cor branca para pia de mão	UNID.	100			
191	Torneira lavatório 1416, 1193,c 33.	UNID.	70			
192	Torneira p/ pia 1158	UNID.	100			
193	Torneira para tanque	UNID.	50			
194	Torneira, plástica, medindo 1/2", para jardim PRETA.	UNID.	100			
195	Torneiras para filtros	UNID.	50			
196	Trena com Trava 5m. Amarelo -	UNID.	15			
197	Tubo de concreto 20mm	UNID.	1000			
198	Tubo de concreto 30mm	UNID.	200			
199	Tubo de concreto 60mm	UND.	200			
200	Tubo de concreto 80mm	UNID.	200			
201	Tubo ESG 40mm 6m	UND.	50			
202	Tubo ESG 50mm 6m	UND.	50			
203	Tubo ESG 75mm 6m	UND.	100			



204	Tube PVC 150mm esgoto	UNID.	50			
205	Tube PVC 200mm esgoto	UNID.	30			
206	Válvula de retenção, 1 1/2" PVC	UNID.	10			
207	Veda rosca pequena	UNID.	50			
208	Vergalhão 3/8	UNID.	30			
209	Vergalhão 4,2mm	UNID.	40			
210	Vergalhão ferro 5/16	UNID.	40			
211	Verniz (galão de 3,6 ml)	GALÃO	30			
<b>TOTAL</b>						

**Valor total da Proposta –**

**Validade da Proposta –**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO**

(Nome, estado civil. Profissão, endereço, CPF, RG).

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)**

O pagamento poderá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente. Em caso de depósito em conta corrente, o Proponente deverá indicar os dados da conta bancária para

Pagamento.

**Agencia:**

**Conta Corrente:**

**Banco:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Licitante**

**ANEXO – II**  
**DA MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº XXX/XX**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

*Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cedro PE, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 68 – Centro – Cedro - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.219/0001-32, através da. Secretaria de Finanças do Município ANDREZZA SARAIVA LEITE, nomeada pela Portaria nº 013/2019, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, XXX (QUALIFICAÇÃO) XXX, residente na XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 8.883/97 e suas alterações, Lei 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 018/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada datada de XX/XX/XXXX, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá também pelas cláusulas seguintes.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NA SOLICITAÇÃO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

3.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretroatável;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, **na medida da entrega do (s) objeto (s)**, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório, através de processos devidamente formalizados, conforme a legislação vigente.

4.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.

4.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

5.1. **A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO (S) OBJETO (S):**

6.1. O (s) objeto (s) deverá (ão) ser entregue (s) no **Setor de Compras e Almoxarifado**, junto a Secretaria **Municipal de Finanças ou em outros endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria**, conforme estabelecido no Edital que deu origem ao presente Contrato.

6.2. **O (s) objeto (s) deverá (ão) ser entregue (s) respeitando o (s) seguinte (s) prazo (s) de garantia/validade: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte para o (s) objeto (s).**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FONTES DE RECURSOS:**

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2019:

00.205.04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA –3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199).

7.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

8.1. Compete à contratada:

8.1.1. Pagar todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente quanto ao INSS, FGTS e ISS, como estabelecido na legislação em vigor.

8.1.2. A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2. Compete a Contratante:

8.2.1. Pagar à Contratada o preço estabelecido na cláusula terceira, nos termos deste Contrato;

8.2.2. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

9.1. Durante a execução do Contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

9.1.3. Suspensão para contratar com a Administração;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;

9.1.5. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso. As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

10.1. A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.1.1. Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.1.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.1.3. Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

10.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

10.1.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

10.1.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.1.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

10.1.8. A suspensão da entrega do (s) objeto (s) por parte da Contratada, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes das mercadorias entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.2. A Contratante poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes às mercadorias já entregues até a data da rescisão.

10.3. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/97.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:**

11.1. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A execução do contrato será acompanhada pelos(as) Secretários (as) das **Secretarias Municipais de Finanças e Obras e Infraestrutura**, que deverá atestar o recebimento do (s) objeto (s) licitado, sem o que não será permitido qualquer pagamento, sendo designado um servidor municipal para tal fim, ou seja, quanto ao seu cumprimento e regularidade, devendo ainda anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário a regularização dos problemas observados de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 76 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

13.1. Fica o Contratado obrigado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:**

14.1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

14.2. A **Secretaria Municipal de Obras** se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os objetos licitados.

14.3. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

14.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrita PE, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cedro - PE, **XX/XX/XXXX**.

**MUNICÍPIO DE CEDRO PE**

*Representado pelo Sr. Prefeito Municipal Antônio Inocêncio Leite*

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Representada por XXXXXXXXXXXX*

**CONTRATADA**

## ANEXO – III

(Modelo)

### CRENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX

Através da presente, **CRENCIAMOS** o (a) Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cedro PE, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/XX**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, outorgando lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ

## **ANEXO – IV**

**(Modelo)**

### **DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

Pela presente, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**



**ANEXO – V**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

Pela presente, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**

## **ANEXO – VI**

**(MODELO)**

### **DECLARAÇÃO ME/EPP**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**

## **ANEXO – VII**

**(MODELO)**

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**

## **ANEXO – VIII**

**(MODELO)**

### **DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XX**

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

**Local, XX/XX/XXXX.**

**Representante legal da empresa**

**CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO – IX**

**(MODELO)**

**MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo \_\_\_\_\_.

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Nº **014/2019**

Contrato Nº \_\_\_\_ /2019

Valor do contrato: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

A

Empresa:

Endereço:

Pela presente ordem de fornecimento autorizo a empresa ou pessoa física o Sr.  
\_\_\_\_\_ a iniciar na data de \*\*\*\*\*de\*\*\*\*\* de 2019 o fornecimento  
que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a prefeitura Municipal de  
Cedro e a empresa ou a pessoa física acima citada.

CEDRO -PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Andreza Saraiva Leite  
Secretaria de Finanças  
Portaria Nº 002/2019

## ANEXO X

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

**1- DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, FERRAMENTAS E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**

**2- DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO** – A aquisição dos materiais hidráulicos elétricos, ferramentas e de construção supracitados se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protege-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

**3- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** – O critério de avaliação das propostas será o de **menor preço por ITEM.**

**4- DO PAGAMENTO-** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

#### **5- ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida em até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

**5.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Sete de Setembro, Centro, próximo a Prefeitura Municipal de Cedro PE, e/ou em local estipulado no Pedido/Requisição de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

**5.3.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**5.4.** O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será até 12 (Doze) meses, a contar da data da homologação e contrato

#### **NORMAS GERAIS:**

O licitante vencedor devesse responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos;

Manter, durante todo período de fornecimento, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

**6.2.** Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

**6.3.** O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**6.4.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**6.5.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

**6.6.** Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**6.7.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

**6.8.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

**6.9.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**6.10.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**6.11.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**6.12.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

**6.13.** No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

## 7- RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

00.205.04.122.0002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA –3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0199).

## 8. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS

### RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2 TEC + Tom 2P+T 10A	UND	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
2	Adaptador de três furos (T's) padrão	UNID.	40	R\$ 6,91	R\$ 276,40
3	Adesivo plástico (cola p/ cano) c/ 75 gr	UNID.	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
4	Alicate universal 8"	UNID.	10	R\$ 31,65	R\$ 316,50
5	Anel de vedação	UNID.	70	R\$ 6,85	R\$ 479,50
6	Arame recosido.18	KG	40	R\$ 13,02	R\$ 520,80
7	Areia lavada	M³	30	R\$ 81,67	R\$ 2.450,10
8	Argamassa pac. c/ 15kg	PAC	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
9	Aster de aterramento, 1,5m	UNID.	40	R\$ 12,54	R\$ 501,60
10	Bacia sanitária branca (adulto)	UNID.	20	R\$ 187,34	R\$ 3.746,80
11	Bocal	UNID.	40	R\$ 3,03	R\$ 121,20
12	Boia para caixa d'agua.	UNID.	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40



13	Bomba d'água monofásica 1cv/25mm externo	UNID.	10	R\$ 318,51	R\$ 3.185,10
14	Bota para construção cano longo	PAR	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,40
15	Bota raspa couro elástico	PAR	150	R\$ 45,67	R\$ 6.850,50
16	Brita	M³	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
17	Broca 1/4	UNID.	10	R\$ 9,43	R\$ 94,30
18	Broca 3/16	UNID.	10	R\$ 6,26	R\$ 62,60
19	Broca 5/16 para concreto 8.00	UNID.	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50
20	Broca 6.0	UNID.	10	R\$ 6,16	R\$ 61,60
21	Cabo 2,5 peça, rolo com 100 metros	ROLO	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
22	Cabo 2x2,5mm peça de 100 metros	PEÇA	10	R\$ 382,67	R\$ 3.826,70
23	Cabo 3x2,5mm peça de 100 metros pp	PEÇA	10	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
24	Cabo 3x6mm peça de 100 metros	PEÇA	10	R\$ 1.267,67	R\$ 12.676,70
25	Cabo 6mm, rolo com 100 metros	ROLO	10	R\$ 343,33	R\$ 3.433,30
26	Cabo p/ picareta	UNID.	70	R\$ 27,10	R\$ 1.897,00
27	Cadeado 20mm	UND	20	R\$ 12,19	R\$ 243,80
28	Cadeado 25mm	UND	10	R\$ 14,35	R\$ 143,50
29	Cadeado 30mm	UND	10	R\$ 16,77	R\$ 167,70
30	Cadeado 35mm	UND	10	R\$ 20,81	R\$ 208,10
31	Cadeado 40mm	UND	10	R\$ 26,39	R\$ 263,90
32	Cadeado 45mm	UND	10	R\$ 27,92	R\$ 279,20
33	Cadeado 50mm	UNID.	10	R\$ 38,44	R\$ 384,40
34	Cadeado 60mm	UNID.	10	R\$ 62,65	R\$ 626,50
35	Cadeado reforçado tamanho 40	UNID.	10	R\$ 28,48	R\$ 284,80
36	Caibro	M	300	R\$	R\$

				3,43	1.029,00
37	Caixa com 01 tomada NBR 10A 250V	UND	100	R\$ 9,03	R\$ 903,00
38	Caixa d'água 1.000 L de Polietileno	UNID.	4	R\$ 286,52	R\$ 1.146,08
39	Caixa d'água 2.000 L de Polietileno	UNID.	4	R\$ 847,16	R\$ 3.388,64
40	Caixa d'água 5.000 L de Polietileno	UNID.	4	R\$ 2.044,71	R\$ 8.178,84
41	Caixa de descarga, acoplada.	UNID.	20	R\$ 143,65	R\$ 2.873,00
42	Caixa descarga	UNID.	50	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
43	Caixa trifásica completa (1 caixa trifásica, 02 tubos eletroduto 1.½, 01 curva eletroduto 1.½ 180°, 02 curvas eletroduto 1.½ 90°, 02 luvas eletroduto 1.½ alumínio, 02 arruelas eletroduto 1.½ alumínio, 01 djuntor trifásico 60 amperes, 01 haste de aterramento 1,20, um conector para haste, 01 caixa para haste, 01 rack de um polo, 01 parafuso roscável 5/16 x 15cm)	UNID.	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
44	Cal pacote c/ 5kg	PAC	70	R\$ 7,82	R\$ 547,40
45	Canaletas 20 x 10 mm 2000 c/ fita	UND	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
46	Canaletas de sist x 20 x 10 mm 2 MD FACE adesivo	UNID.	70	R\$ 5,12	R\$ 358,40
47	Cano em PVC, tubo esg. 100mm x 06 mts	VARA	100	R\$ 47,87	R\$ 4.787,00
48	Cano em PVC, tubo esg. 75mm x 06 mts	VARA	30	R\$ 45,97	R\$ 1.379,10
49	Cano em PVC, tubo esg.o 50mm x 06 mts	VARA	30	R\$ 33,96	R\$ 1.018,80
50	Cano em PVC, tubo est. 40mm x 06 mts	VARA	30	R\$ 19,46	R\$ 583,80
51	Cano PVC sold. 20mm	UNID.	70	R\$ 10,63	R\$ 744,10
52	Cano PVC sold. 32mm	UNID.	30	R\$ 29,61	R\$ 888,30
53	Cano PVC sold. 50mm	UNID.	300	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
54	Cano PVC sold. 60mm	UNID.	200	R\$ 94,27	R\$ 18.854,00
55	Cano PVC sold.40mm	UNID.	30	R\$	R\$

				45,85	1.375,50
56	Canos tubo soldável de 25mm vara com 06 mts	VARA	70	R\$ 13,28	R\$ 929,60
57	Cantoneira de energia 1,5 mt	UNID.	20	R\$ 23,37	R\$ 467,40
58	Carro de mão (pneu com câmara)	UNID.	20	R\$ 211,36	R\$ 4.227,20
59	Chave de fenda estrela M 1/4X6	UNID.	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
60	Chave de fenda estrela P 1/8x3	UNID.	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
61	Chibanca	UNID.	30	R\$ 48,15	R\$ 1.444,50
62	Cimento saco com 50Kg	UNID.	1000	R\$ 28,80	R\$ 28.800,00
63	Clats trifásico com prego	UND	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
64	Conector para aster de aterramento	UNID.	20	R\$ 2,39	R\$ 47,80
65	Curva 3/4 de energia 90 grau	UNID.	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
66	Curva de energia 180 grau	UNID.	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
67	Curva em esg 50	UNID.	30	R\$ 6,86	R\$ 205,80
68	Curva em esg de 100	UNID.	100	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
69	Curva em esg de 40	UNID.	30	R\$ 4,41	R\$ 132,30
70	Curva em esg de 75	UNID.	30	R\$ 16,35	R\$ 490,50
71	Dijuntor de 30 w monofásico	UNID.	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
72	Dijuntor de 40 w monofásico	UNID.	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
73	Dijuntor tripolar de 60 w monofásico	UNID.	30	R\$ 43,66	R\$ 1.309,80
74	Djuntor unipolar 20w	UNID.	30	R\$ 21,43	R\$ 642,90
75	Dobradiças de porta	CARTEL A	70	R\$ 8,16	R\$ 571,20
76	Eletroduto 3/4	VARA	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
77	Engraxadeira Mnuar de 5 kg	UNID	20	R\$ 157,16	R\$ 3.143,20
78	Enxada sem cabo 2,5 LB	UNID.	40	R\$ 24,76	R\$ 990,40

79	Esmalte sintético 3,6 L cores diversas	GALÃO	70	R\$ 66,55	R\$ 4.658,50
80	Esmalte sintético 900ml	KL	30	R\$ 18,89	R\$ 566,70
81	Extensão elétrica com 10 metros	UNID.	10	R\$ 23,36	R\$ 233,60
82	Extensão elétrica com 5 metros	UNID.	10	R\$ 14,22	R\$ 142,20
83	Fechaduras para portas internas	UNID.	100	R\$ 33,65	R\$ 3.365,00
84	Fechaduras para portas externas	UNID.	60	R\$ 49,46	R\$ 2.967,60
85	Ferrolho 500 x 2 redondo	UNID.	70	R\$ 3,22	R\$ 225,40
86	Ferrolho 500 x 3 redondo	UNID.	100	R\$ 5,54	R\$ 554,00
87	Ferrolho 500 x 4.	UNID.	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
88	Fio duplo 2.1,5 rolo com 100 metros	ROLO	15	R\$ 190,33	R\$ 2.854,95
89	Fio duplo 2.2,5 rolo com 100 metros	ROLO	15	R\$ 295,33	R\$ 4.429,95
90	Fita de alta fusão 10m	ROLO	70	R\$ 28,56	R\$ 1.999,20
91	Fita de alta fusão 2m	ROLO	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
92	Fita isolante com 10 metros	UNID.	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
93	Fita isolante com 20 metros	UNID.	70	R\$ 5,45	R\$ 381,50
94	Fita isolante com 5 metros	UNID.	30	R\$ 1,86	R\$ 55,80
95	Fita veda rosca, 12 x 25.	UNID.	70	R\$ 3,24	R\$ 226,80
96	Furadeira de impacto profissional GBS, 13RE com maleta + jogo de brocas para concreto e pedra.	UNID.	5	R\$ 361,28	R\$ 1.806,40
97	Galão em tinta óleo 3,6L (cor a combinar)	GALÃO	70	R\$ 68,60	R\$ 4.802,00
98	Galão tinta PVA 3,600kg	GALÃO	30	R\$ 21,64	R\$ 649,20
99	Interruptor com tomada	UNID.	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
100	Interruptor duplo.	UNID.	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00
101	Interruptor simples.	UNID.	70	R\$ 5,24	R\$ 366,80

102	Interruptor triplo.	UNID.	70	R\$ 11,85	R\$ 829,50
103	Joelho ESG de 40	UNID.	60	R\$ 0,93	R\$ 55,80
104	Joelho ESG de 50	UNID.	70	R\$ 1,66	R\$ 116,20
105	Joelho ESG de 75	UNID.	70	R\$ 2,98	R\$ 208,60
106	Joelho ESG de 100	UNID.	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
107	Joelho liso em PVC de 20mm	UNID.	70	R\$ 0,28	R\$ 19,60
108	Joelho liso em PVC de 25mm	UNID.	70	R\$ 0,35	R\$ 24,50
109	Joelho pvc sold. 20mm	UNID.	150	R\$ 0,32	R\$ 48,00
110	Joelho pvc sold. 25mm	UNID.	70	R\$ 0,57	R\$ 39,90
111	Joelhos L/R de 20mm	UNID.	70	R\$ 1,27	R\$ 88,90
112	Joelhos L/R de 25mm	UNID.	70	R\$ 2,15	R\$ 150,50
113	Kit med. Energ. Momofatico cm 1	UNID.	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
114	Lâmpada compacta fluorescente	UNID.	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
115	Lâmpada compacta fluorescente integrada 15 watts	UNID.	70	R\$ 9,96	R\$ 697,20
116	Lâmpada compacta fluorescente integrada 20 watts.	UNID.	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
117	Lâmpada compacta fluorescente integrada 23watts.	UNID.	70	R\$ 11,72	R\$ 820,40
118	Lâmpada floresc. 20w	UNID.	70	R\$ 7,96	R\$ 557,20
119	Lâmpada floresc. 40w	UNID.	70	R\$ 7,96	R\$ 557,20
120	Lâmpada LED TKL 900 6500K	UND	500	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
121	Latão de tinta látex para uso interna (cor a combinar)	LATÃO	150	R\$ 102,34	R\$ 15.351,00
122	Lavatório pequeno plástico	UNID.	30	R\$ 14,84	R\$ 445,20
123	Lixa manual 100	UND	70	R\$ 0,69	R\$ 48,30
124	Lixa manual 150	UNID.	70	R\$ 0,68	R\$ 47,60
125	Lixa manual 220		70	R\$	R\$

				0,71	49,70
126	Lixa manual 60		70	R\$ 1,03	R\$ 72,10
127	Lixa manual 80	UNID.	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
128	Luminária compacta 1 lamp. Elet	UNID.	20	R\$ 53,62	R\$ 1.072,40
129	Luminária compacta 2 lamp. Elet	UNID.	20	R\$ 68,62	R\$ 1.372,40
130	Luva 3/4 de energia	UNID.	30	R\$ 0,86	R\$ 25,80
131	Luva de vaqueta com reforço interno em raspa na palma, dorço em elástico para ajuste, em raspa.	UNID	300	R\$ 19,42	R\$ 5.826,00
132	Luva eletr pesado 1 1/2	UND	70	R\$ 12,17	R\$ 851,90
133	Luva L/R em PVC de 20mm	UNID.	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
134	Luva L/R em PVC de 25mm	UNID.	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
135	Luva lisa em PVC de 20mm	UNID.	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
136	Luva lisa em PVC de 25mm	UNID.	150	R\$ 0,38	R\$ 57,00
137	Luva PVC redução 20 x 1/2	UNID.	80	R\$ 0,29	R\$ 23,20
138	Luva PVC sold. 50	UNID.	80	R\$ 2,18	R\$ 174,40
139	Luva PVC sold. Lisa 1/2	UNID.	150	R\$ 0,26	R\$ 39,00
140	Luva PVC sold. Lisa 25	UNID.	150	R\$ 0,43	R\$ 64,50
141	Luvras com punho de pano forrada internamente em algodão / poliéster tipo malha, acabamento com punho reto, palma antiderrapante.	UNID	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
142	Luvras de látex tamanho G	PARES	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
143	Luvras de látex tamanho M	PARES	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
144	Luvras de látex tamanho P	PARES	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
145	Mangueira com 30mts	UNID.	30	R\$ 44,36	R\$ 1.330,80
146	Martelos 20 mm	UNID.	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00

147	Martelos 29 mm	UNID.	10	R\$ 24,67	R\$ 246,70
148	Mascara faciais para gases e vapores com cartucho (filtro).	UNID	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
149	Pá bico c/cb Y N3 c/ cabo de madeira.	UNID.	70	R\$ 21,59	R\$ 1.511,30
150	Par de luvas de malha 4 fios pigm. Br	UNID.	400	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
151	Parafuso com bucha nº 08	UNID.	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
152	Parafuso com bucha nº 10 para afixar vasos sanitário	UNID.	150	R\$ 2,02	R\$ 303,00
153	Peneira areia com aro de madeira 55 cm	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
154	Picareta	UNID.	20	R\$ 47,15	R\$ 943,00
155	Plug tbip 3 saída	UNID.	150	R\$ 6,46	R\$ 969,00
156	Plugue Macho	UND	70	R\$ 2,23	R\$ 156,10
157	Porta cadeado	UNID.	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
158	Prego caibal	KL	50	R\$ 11,57	R\$ 578,50
159	Quadro sobrepor 2 Disj	UND	80	R\$ 10,46	R\$ 836,80
160	Quadro sobrepor 2 Disj/1UL	UND	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
161	Rastelo com cabo de acincho 14 dentes	UNID.	50	R\$ 19,26	R\$ 963,00
162	Reator de 20 W	UNID.	70	R\$ 36,33	R\$ 2.543,10
163	Reator de 40 W	UNID.	70	R\$ 34,19	R\$ 2.393,30
164	Rejunte pacote c/1 kg	UNID.	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00
165	Registro PVC sold. 1/2	UNID.	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
166	Rolo lã mista 23cm CB2228SR.	UNID.	70	R\$ 24,33	R\$ 1.703,10
167	Rolo pele carneiro 15cm 306115.	UNID.	70	R\$ 6,71	R\$ 469,70
168	Serra	UNID.	150	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00
169	Sifão sanfonado simples.	UNID.	70	R\$ 4,55	R\$ 318,50
170	Solvente 1030, lata com 05 litros	LATA	50	R\$	R\$

				90,64	4.532,00
171	Soquete com rabicho	UNID.	70	R\$ 2,96	R\$ 207,20
172	Soquete em porcelana	und	400	R\$ 2,47	R\$ 988,00
173	T 1/2 PVC sold. Liso	UNID.	150	R\$ 0,41	R\$ 61,50
174	T 20 x112 L/R	UNID.	70	R\$ 1,78	R\$ 124,60
175	T de esgoto 100	UNID.	70	R\$ 6,34	R\$ 443,80
176	T de esgoto 40	UNID.	40	R\$ 3,57	R\$ 142,80
177	T L/R em PVC de 20mm	UNID.	70	R\$ 1,52	R\$ 106,40
178	T L/R em PVC de 25mm	UNID.	70	R\$ 2,21	R\$ 154,70
179	T liso em PVC de 20mm	UNID.	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
180	T liso em PVC de 25mm	UNID.	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00
181	Tela de galinheiro	METROS	150	R\$ 6,23	R\$ 934,50
182	Tela para cercar horta 10x02	METROS	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
183	Telhas amianto universal com 6 ondas (1,10x1,83)	UNID.	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
184	Telhas de cerâmica colonial	MIL	10	R\$ 568,33	R\$ 5.683,30
185	Tijolo cerâmico c/8 furos	MIL	20	R\$ 486,67	R\$ 9.733,40
186	Tomada embutida 2P+T 10A	UND	150	R\$ 5,68	R\$ 852,00
187	Tomadas dupla	UNID.	70	R\$ 11,09	R\$ 776,30
188	Tomadas simples.	UNID.	70	R\$ 5,95	R\$ 416,50
189	Tomadas tripla	UNID.	30	R\$ 16,09	R\$ 482,70
190	Torneira em plástico na cor branca para pia de mão	UNID.	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
191	Torneira lavatório 1416, 1193,c 33.	UNID.	70	R\$ 27,58	R\$ 1.930,60
192	Torneira p/ pia 1158	UNID.	100	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
193	Torneira para tanque	UNID.	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50



194	Torneira, plástica, medindo 1/2", para jardim PRETA.	UNID.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
195	Torneiras para filtros	UNID.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
196	Trena com Trava 5m. Amarelo -	UNID.	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
197	Tubo de concreto 20mm	UNID.	1000	R\$ 35,83	R\$ 35.830,00
198	Tubo de concreto 30mm	UNID.	200	R\$ 50,33	R\$ 10.066,00
199	Tubo de concreto 60mm	UND.	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
200	Tubo de concreto 80mm	UNID.	200	R\$ 465,00	R\$ 93.000,00
201	Tubo ESG 40mm 6m	UND.	50	R\$ 18,82	R\$ 941,00
202	Tubo ESG 50mm 6m	UND.	50	R\$ 36,23	R\$ 1.811,50
203	Tubo ESG 75mm 6m	UND.	100	R\$ 45,67	R\$ 4.567,00
204	Tubo PVC 150mm esgoto	UNID.	50	R\$ 140,57	R\$ 7.028,50
205	Tubo PVC 200mm esgoto	UNID.	30	R\$ 272,85	R\$ 8.185,50
206	Válvula de retenção, 1 1/2" PVC	UNID.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
207	Veda rosca pequena	UNID.	50	R\$ 1,86	R\$ 93,00
208	Vergalhão 3/8	UNID.	30	R\$ 40,71	R\$ 1.221,30
209	Vergalhão 4,2mm	UNID.	40	R\$ 9,91	R\$ 396,40
210	Vergalhão ferro 5/16	UNID.	40	R\$ 27,39	R\$ 1.095,60
211	Verniz (galão de 3,6 ml)	GALÃO	30	R\$ 94,97	R\$ 2.849,10
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 511.400,11</b>



**Marta Maria Leite**  
**Gerente de Licitação, Compras e Almoxarifado**  
**Portaria N° 088/2019**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – CPL/CEDRO PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE**, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 14 de Maio de 2019, com início às 14:hs, na sala da CPL/PREFEITURA, sito na Rua Sete de Setembro, 68 - Centro – Cedro /Pernambuco.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço acima citado, mediante apresentação de pendriver juntamente com carimbo da firma, no horário das 08:00 às 12:00h. Informações: [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br) ou através do e-mail: [licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br)

**Cedro - PE, 30 de Abril de 2019.**



***Rivadenira Jorge Sidrim***  
**Pregoeira da Prefeitura de Cedro/PE**

## Certidão de Afixação da Publicação

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através do Diário Oficial dos Municípios e Site do Município do Cedro PE, conforme determina Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, o Extrato referente ao Aviso de Licitação na Pregão Presencial N° 014/2019 cuja Abertura está prevista para o dia 14 de Maio de 2019 às 09:00HS, para o Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO.



RIVADENIRA JORGE SIDRIM  
Pregoeiro(a)